Id:13B59ABF8D00ACBA

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP SRP 019/2021-I

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3433/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI"

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PICOS-PI

CONTRATADA: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA ME (HIGIENIZAR)

CNPJ: 17.134.601/0001-90.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: R$ 1.144.992,15 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) para o LOTE I (MATERIAIS DE LIMPEZA).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS - FPM, ISS, ICMS, IPVA, IPTU, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, REPASSES A EDUCAÇÃO, A SEMTAS E A SAÚDE, TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, FMAS E RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2021

Gil Marques de Medeiros
Prefeito municipal

Id:10EF0FCED1ECACBC

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP SRP 019/2021-II

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3433/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI".

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PICOS-PI

CONTRATADA: COMERCIAL MARDENI LTDA – ME (SUPERMECADO MARDENI)

CNPJ: 41.506.734/0001-24

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: R$ 300.300,00 (TREZENTOS MIL E TREZENTOS REAIS) para o LOTE II (MATERIAIS DESCARTÁVEIS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS - FPM, ISS, ICMS, IPVA, IPTU, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, REPASSES A EDUCAÇÃO, A SEMTAS E A SAÚDE, TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, FMAS E RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2021

Gil Marques de Medeiros
Prefeito municipal

Id:04719E938812A702

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 08/2021 - SEMTAS

Picos (PI), 12 de maio de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº PP 016/2021, Processo Administrativo nº 2315/2021 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Picos-PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ykaro Bruno Santana Veloso**, CPF: 055.022.823-33, para fiscalizar a execução do Contrato PP nº 016/2021, firmado com a empresa: FUNERARIA VIDA NOVA LTDA-ME, inscrito no **CNPJ:** 06.813.434/0007-82.

Art. 2º Designa o servidor **João de Deus Sousa**, CPF: 028.960.633-07, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marinalva Silva Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 12/2021

Id:01AB13A2CCFEADEA

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

LEI Nº 3020/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, bem como aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Picos e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade definir os objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão municipal integrada de resíduos sólidos, com vistas à prevenção e o controle da poluição, a proteção e a recuperação da qualidade do meio ambiente, a inclusão social e a promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Município de Picos.

Parágrafo Único - Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente por atividades que gerem resíduos sólidos e as que desenvolvam ações no fluxo de resíduos sólidos.

Capítulo I
OBJETIVOS, INSTRUMENTOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º A gestão integrada de resíduos sólidos no Município do Picos será desenvolvida em consonância com as Políticas Nacionais, Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, Urbana, de Educação Ambiental, de Recursos Hídricos, de Saneamento Básico, de Saúde, e com aquelas que promovam a inclusão social, de acordo com os objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes adotadas nesta Lei.

Art. 3º São objetivos da gestão integrada de resíduos sólidos:
I - Proteger a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais